



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 010/2023–CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0142099/2023–JUCEMA. CONTRATO Nº 014/2021–CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, CNPJ 05.289.160/0001-16, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** SERGIO SILVA SOMBRA, CPF 215.360.403-63. **CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ° 69.034.668/0001-56. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** GIOVANA VIEIRA ALVES, CPF nº 257.716.538-29. **OBJETO:** Aditivar o Contrato nº 014/2021 – CSL/JUCEMA, no que se refere a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA. DA ADITIVAÇÃO DO PRAZO:** A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para execução deste contrato, serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23201; Programa: 0122-Registro de atividades Mercantis; Ação: 4450-Gestão do Programa; Natureza de Despesa: 339039; Subação: 837-Auxílio Alimentação; Fonte de Recursos: 0501. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual e será objeto de novo aditivo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/09/2023. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Dayana Jéssica de Sousa Sá – Presidente da Comissão Setorial de Licitações (CSL).

7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - 7ºCBMMA

RESENHA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – 7ºBBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013 90 66/2023. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 7º Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA e a empresa **PADARIA CASEIRO**, CNPJ: 00.490.515/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) para o 7º BBM, com custo global de R\$ 206.064,00 (duzentos e seis mil e sessenta e quatro reais). Data da assinatura do contrato: 13/09/2023. Prazo de vigência: a partir da assinatura do contrato até 13/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190.177 – 7º Batalhão de Bombeiros Militar; Programa: 0601 – Mais Segurança e defesa civil; Projeto/Atividade: 4247 – RESGATE001 - SALVAMAR001-4450 – GESTCUSTBM1 – 4152 – COSCIP0001 – 4839 – PREVINCBM01; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0101/0129. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II. Timon, 13 de setembro de 2023. **HÉLIO CLEDILSON DE OLIVEIRA SENA – TENENTE CORONEL QO-CBM – Comandante do 7º BBM/CBMMA.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0066/2023-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI. PROCESSO Nº 23.842/2022 – TJMA. CONTRATO Nº 0066/2023– TJMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022. ARP Nº 96/2022-TJMA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato de Fornecimento nº 0066/2022 – TJMA, firmado entre as partes em 26/06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, com início em **04/08/2023** e término em **03/10/2023**, improrrogáveis, mantendo-se inalterado o prazo de vigência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do **Estado do Maranhão, DECISÃO – GP 72222023** e encontra amparo legal no **art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** 4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. **FABIANY BARROS PINTO TORRES**, Representante Legal da Empresa.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022. PROCESSO Nº 0110389 /2023. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA**, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ nº 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, nº 384, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-070, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA:** **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.320/0001-17, com sede na Avenida Sagitário, nº 138, Conjunto 808ª, Setor A, Torre 1, Bairro Sítio Tamboré Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.473-073, representada por **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO**, brasileira, portadora do RG nº 90709398-1 SSP/MA, inscrita no CPF nº 879.296.193-20. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Desinfestação, Higienização e Conservação das Instalações físicas, mobiliários e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as demandas nas unidades deste PROCON-MA, nos municípios de Açailândia/MA, Balsas/MA, Barra do Corda/MA, Carolina/MA, Pedreiras/MA e Presidente Dutra/MA. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 21/2022 – PROCON/MA, por 09 (nove) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2023 a 01/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** - Presidente do PROCON/MA e a Sra. por **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO - GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON MA.